



LEI COMPLEMENTAR Nº 163

de 27 de março de 2017

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 120/2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 163/2017 - 27 de março de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em